Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 026 /2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a escritura pública de doação à empresa Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba de imóvel público que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação à Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.445.733/0001-68, com sede neste município, dos Lotes de terreno urbano sob nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 32 e 33 da quadra 193, objetos da doação autorizada pela Lei Municipal nº 685/71, constante da matrícula nº 13.932, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, sem reserva de alienabilidade.

Art. 2º Em virtude do disposto na Lei Municipal nº 685/71, a empresa é reconhecida como proprietária do imóvel, tendo construído sobre o mesmo as benfeitorias necessárias, voltadas à acomodação de sua sede e instalações, conforme exigência da mencionada lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura pública de doação, registro imobiliário, impostos, taxas e demais emolumentos correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026 /2017, QUE *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a escritura pública de doação à empresa Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba de imóvel público que especifica e dá outras providências."*.

Carmo do Paranaíba, 09 de maio de 2017.

Senhores Vereadores,

A CARPEC é uma sociedade cooperativa do ramo agropecuário que conta com mais de 1.470 cooperados. Sua estrutura funcional conta com 140 colaboradores, e atende cerca de 10 municípios, da região e sua estrutura física está concentrada nos municípios de Carmo do Paranaíba e Tiros.

Os produtores têm forte vocação para a produção agropecuária, objetivando a melhoria da produtividade e administração dos seus negócios. A busca incessante na profissionalização da Cooperativa e dos seus cooperados faz com que seja feito investimentos na formação de seus dirigentes executivos, colaboradores e produtores, além de desenvolver programas de gestão e desenvolvimento que visam criar um ambiente propício para a busca de soluções criativas e que agrega valor aos cooperados.

Na CARPEC, a responsabilidade social e ambiental ocupa importante destaque do seu planejamento. Sua produção social é ecologicamente correta, preservando os recursos naturais. É uma diretriz a ser seguida pelos produtores. Investe também, nas relações com a comunidade através de ações sociais, além de apoiar a cultura e o esporte do município.

A CARPEC além de trabalhar na área agropecuária com seus cooperados, mantém um Supermercado e uma loja de implementos agrícolas e veterinários aberta a toda população.

A CARPEC cumpriu, no pleno, a condição imposta na Lei Municipal nº 685/71, cujo objetivo era a construção de sua própria sede e outras instalações necessárias ao seu funcionamento, e que o objetivo não fosse distorcido, ou seja, que a doação se transformasse em objeto de especulação, portanto, condição atendida no pleno.

No terreno em questão está em pleno funcionamento, além da sede da CARPEC, um Supermercado e uma loja de implementos agrícolas e veterinários administrados pela cooperativa, além do mais foram adquiridos com recursos próprios terrenos adjacentes onde foram construídos barracões e depósitos.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças